

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Simplício Moreira, nº 1115, - Bairro centro, Imperatriz/MA, CEP 65901-490
Telefone: (99)3525-1762 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08763.000037/2017-74

Unidade Gestora: CR Maranhão



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO E A SENHORA NEUSA MARIA JORGE DE CARVALHO, VISANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAR A COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE GRAJAÚ, PELO QUE SEGUE

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, Fundação Pública Federal, instituída nos termos da Lei Federal nº 5.371, de 05.12.67, vinculada ao Ministério da Justiça, através de sua COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - MA, com sede na Rua Simplício Moreira n.º 1.115 Bairro Centro, Cidade de Imperatriz - MA, doravante, nestes termos denominadas LOCADORA E LOCATÁRIO, o primeiro representado por **ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA**, Coordenadora Regional Substituta, portador do RG nº 161.797 SSP-MA e CPF: 230.032.603-59, residente nesta cidade de Imperatriz, com delegação de competência conferida pela Portaria nº N° 249/PRES, de 23.03.2021, e o segundo por **NEUSA MARIA JORGE DE CARVALHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 038137832009-8, SESC/MA e CPF nº 250.402.353-72, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta Nº 08763.000.037/2017-74 e em observância as disposições da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 e da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Nº 128/2017**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato Nº 128/2017**, e **ALTERAÇÃO DO VALOR DE CONTRATO**, conforme CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do **Contrato nº. 128/2017** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17/07/2021 a 17/07/2022 ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2. O **Contrato nº. 128/2017** poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes"

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, a Instrução Normativa MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, a Portaria nº 05/2003 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG e demais normas que regem a espécie, observando o que consta no **Processo nº 08763.000037/2017-74**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor anual e mensal estimado deste Contrato passará a ser da seguinte forma descrita abaixo, conforme DPO autorizada (3238546);

Valor ANTERIOR	Valor AJUSTADO
Anual: R\$ 14.400,00	Anual: R\$ 21.600,00
Mensal: R\$ 1.200,00	Mensal: R\$ 1.800,00

4.2. Segue DESPACHO-SEAD-CR-MA e Nota Técnica nº 7/2021, na qual justifica a alteração de valor deste contrato (SEI nº 3235533;3240278)

5. CLÁUSULA QUINTA – DO EMPENHO DA DESPESA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194074 - Coordenação Regional do Maranhão/FUNAI; Programa de Trabalho nº 089673; na natureza de despesa 339036.15, PTRES 172052, Ação 2000 - Administração a Unidade.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada um valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** e para o exercício subsequente um valor de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, conforme solicitado (SEI nº), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução	Valor a ser Empenhado
17/07/2021 a 31/12/2021	R\$ 9.000,00
01/02/2022 a 16/07/2022	R\$ 12.600,00
TOTAL GLOBAL:	R\$ 21.600,00

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

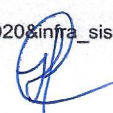
6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Imperatriz-MA, 17 de julho de 2021



22/07/2021

SEI/FUNAI - 3267761 - Termo Aditivo

Elitina
ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA
Coordenador Regional Substituta- CR MA

Neusa Maria Jorge de Carvalho
NEUSA MARIA JORGE DE CARVALHO
CPF nº 250.402.353-72 - CTL DE GRAJAÚ

Em 17/07/2021

Em 17/07/2021

Referência: Processo nº 08763.000037/2017-74

SEI nº 3267761